



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**  
**LEI N.º 1.682, DE 13 DE ABRIL DE 1999.**

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO.**

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento em moeda corrente para premiar as equipes que na fase final do Campeonato Copa União de Futebol de Campo se classificarão em primeiro, segundo e terceiro lugar, no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art.2º - A premiação que trata o artigo anterior fica assim distribuída:

- 1º lugar - R\$500,00
- 2º lugar - R\$250,00
- 3º lugar - R\$100,00

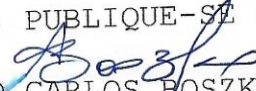
Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
0305.08462242.033 - Manutenção das Atividades Desportivas  
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 13 DE ABRIL DE 1999.

  
JERONIMO JASKULSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
ANTÔNIO CARLOS BOSZKO  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES - RS                                   |
| NA DATA DE 15/05/99                                                                 |
|  |
| Assinatura do servidor                                                              |

|                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS                                       |
| PROTOCOLO GERAL Nº 396/98                                                                                    |
| POR 30 DAS                                                                                                   |
| ASSINATURA DO SERVIDOR  |

**GUERREIRO DAS MISSÕES, CAPITAL POLONESA DO BRASIL**